

EDITAL FGD N.º 22/2024

NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO ACESSO À TERRA URBANIZADA PROCESSO SELETIVO PARA O PROJETO DE “DESENVOLVIMENTO DE PROTOCOLOS E MODELOS DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA EM NÍVEL MUNICIPAL”.

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do **Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada**, torna público o presente Edital de seleção de até 3 (três) bolsistas para o **Projeto de “desenvolvimento de protocolos e modelos de procedimentos administrativos de regularização fundiária urbana em nível municipal”**, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Encontram-se disponíveis até 3 (três) vagas de bolsistas, com possibilidade de formação de cadastro de reserva, voltadas para o Projeto (sob a Coordenação da Ma. Iara Kateucha Fernandes de Souza), as quais serão preenchidas conforme o cronograma do projeto.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online durante o período indicado no QUADRO II, item 7.1 desde edital.

2.2. Os candidatos deverão realizar a inscrição preenchendo o formulário online disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/M5FKF3mMW5cTdRMV7>

2.3. Será considerada apenas a última inscrição realizada.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a. Documento de identificação com foto e dentro do prazo de validade;
- b. Histórico Escolar da Graduação;
- c. Currículo Lattes atualizado;
- d. O candidato **deverá anexar** certificado(s), declaração(ões), projeto(s), planilha(s), serviço(s) ou atividade(s) desenvolvida(s) na área do projeto, que comprove experiência ou habilidades.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1. CRITÉRIOS GERAIS

- a. Estar regularmente matriculado(a) como estudante de graduação na UFERSA;
- b. Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;
- c. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades, incluindo finais de semana, quando necessário;
- d. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) superior a 6,00.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- a. Análise de currículo de caráter eliminatório e classificatório;
- b. Entrevista virtual com banca composta por membros do Programa de caráter eliminatória e classificatória.

5.2. Em casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a. O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será utilizado como critério de desempate, caso haja igualdade na avaliação das entrevistas;
- b. Permanecendo o empate, o(a) candidato(a) mais velho(a) ficará com a vaga.

6. PERFIS DOS CANDIDATOS

6.1. Os perfis dos candidatos, habilidades e requisitos por vaga estão listados a seguir:

QUADRO I - PERFIS DOS CANDIDATOS, HABILIDADES E REQUISITOS	
PERFIL – Geoprocessamento	VAGAS: Até 02
REQUISITOS: 1. Ser aluno até o 7º (sétimo) período dos cursos de Bacharelado em Ciência e Tecnologia ou Engenharia Civil ou Agronomia; 2. Ter cursado a disciplina de Projeto Auxiliado por Computador (PAC). HABILIDADES: Importante: 1. Habilidade na elaboração de desenhos auxiliados por softwares tipo CAD; 2. Conhecimento com o software Qgis. Desejável: 1. Conhecimento em ferramentas colaborativas do Google Apps. Outras: 1. Ter boa comunicação e organização para o trabalho em equipe; 2. Experiência em trabalhar de forma autônoma e disciplinada; 3. Experiência com processos participativos e colaborativos com colegas de diferentes backgrounds. ATRIBUIÇÕES: 1. Auxiliar na elaboração de plantas, memoriais descritivos e mapas, além das demais atividades de campo e pesquisa associadas ao projeto.	
PERFIL – Direito	VAGAS: Até 01
REQUISITOS: 1. Ser aluno até o 7º (sétimo) período do curso de Bacharelado em	

Direito; **2.** Ter cursado as disciplinas de Direito administrativo I.

HABILIDADES: Importante: **1.** Boa comunicação e trabalho em equipe; **2.** Interesse por leitura e pesquisa; **3.** Experiência em trabalho de forma colaborativa, com colegas de diferentes áreas de conhecimento; **4.** Experiência em processos de licitações e na construção de termos de referências; **5.** Desejável experiência na área administrativa; **6.** Desejável possuir interesse no tema de uso de tecnologias da informação.

ATRIBUIÇÕES: **1.** O bolsista irá auxiliar nas atividades de pesquisa, extensão associadas ao projeto. **2.** Suporte na área administrativa.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

QUADRO II - CRONOGRAMA	
PERÍODO	AÇÃO
09/05/2024	Divulgação do Edital.
09/05/2024 a 15/05/2024	Inscrição eletrônica com envio de documentação completa.
Até 17/05/2024	Homologação das inscrições que atenderam aos requisitos.
20/05/2024 a 21/05/2024	Entrevista com candidatos.
Até 22/05/2024	Resultado do processo seletivo.

7.2. A ausência do candidato em qualquer uma das etapas implicará em sua imediata exclusão do processo seletivo.

7.3. A qualquer momento, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo caso seja verificada qualquer falsidade nas declarações, irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa.

8. DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados serão divulgados pela Fundação Guimarães Duque (FGD), através do seu site (www.fgduque.org.br) e enviados por e-mail aos candidatos.

9. DOS HORÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

9.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observando as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto, assim como as necessidades das ações desenvolvidas.

9.2. As atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário.

9.3.O estudante de graduação bolsista, receberá mensalmente uma bolsa de **R\$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais)**;

9.4.O bolsista será desligado do programa nos seguintes casos:

- a. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b. Desistência do Programa;
- c. Descumprimento da carga horária semanal;
- d. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do Projeto.

9.5. Recursos ao resultado parcial devem ser encaminhados ao email: terra.urbanizada@ufersa.edu.br até 24 hs após a publicação.

10.DOS CASOS OMISSOS

10.1.Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Mossoró – RN, 09 de maio de 2024.